



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA
CACHOEIRARUA ANTÔNIO DE REZENDE
VILELA, 179 – CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINA GERAIS
CNPJ:05.904.104/0001-44**

**Relatório de despesas com diárias dos Servidores e Vereadores no Ano de
2025 (2ªSemana de dezembro)
BELO HORIZONTE - MG**

Nome do beneficiário	Valor Total despedido	Data inicial	Data final	Cargo/ Função
ARNALDO FRANCISCO CASTELHANO	2.175,28	09/12/2025	12/12/2025	VEREADOR
ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	2.175,28	09/12/2025	12/12/2025	VEREADOR
JOAO RAIMUNDO GONÇALVES	2.175,28	09/12/2025	12/12/2025	VEREADOR
RENATA DE CASSIA CUNHA CHAGAS	2.175,28	09/12/2025	12/12/2025	VEREADORA
ANA CRISTINA D.A.PEREIRA	2.175,28	09/12/2025	12/12/2025	ASSESSORA JURIDICA
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	2.175,28	09/12/2025	12/12/2025	CONTADOR
Valor das Inscrições		6.340,00		
Valor das Passagens		0,00		
Valor total das diárias		13.051,68		
Valor de Adiantamento				
Total geral das despesas		19.391,68		

Carmo da Cachoeira, 30/12/2025.


Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário:

Arnaldo Francisco Castelhanos

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte - MG

Data de Saída: 09-12-2025

Data de Chegada: 12-12-2025

3. Justificativa

Carmo da Cachoeira, 15 de dezembro de 2025.
Em 9 a 12 de dezembro estive em B.H em curso da empresa Genexis em curso, foram a bordo dos temas como improbidade porque não estão com os documentos federais, improbidade Administrativa como fundo social e visto contrário que a (LIA). surge como um r. exposto ao clamor social.
Pelo caráter continuado de improbidade.
A comunicação cidadã foi fruto de redemocratização.
O contexto político e social da década de 1990.
Fale sobre denúncias de corrupção que culminaram no primeiro impeachment da História Republicana Brasileira, em 1992.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 621,51

Valor Total das Diárias: R\$ 2.175,28

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

Frota: SH4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

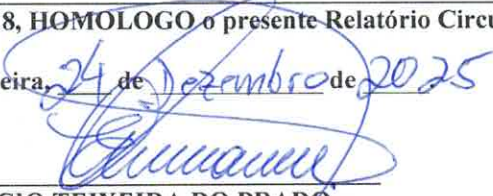
É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 15 de Dezembro de 2025


ARNALDO FRANCISCO CASTELHONO
VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 24 de Dezembro de 2025


FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Realizado em 29-12-2025


Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

CERTIFICADO

Certificamos que: **ARNALDO FRANCISCO CASTELHANO** concluiu o **655º** curso de capacitação como tema: **"IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: DA CONFIANÇA POPULAR À RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO"**, realizado no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte – MG, com carga horária de 12 horas

TÓPICOS:

Módulo I – A Improbidade como Ferida Social; O Berço Constitucional e o Contexto Político da Década de 1990; Estrutura Inicial da Lei de Improbidade Administrativa e Suas Modalidades; Sanções Previstas e Primeiras Aplicações Práticas; Críticas Doutrinárias e Jurisprudência Consolidada Antes de 2021 **Módulo II** – Casos Paradigmáticos e o Espírito da Lei Original; Comparativo entre Modalidades e Reflexos Práticos para Vereadores e Servidores; A Reforma de 2021 e Seus Principais Impactos; Exigência de Dolo Específico, Rol Taxativo e Novas Regras de Prescrição; Impactos da LIA no Âmbito Municipal **Módulo III** – Subvenções Sociais, Diárias, Verbas de Gabinete e Atuação Fiscalizatória; Licitações, Folha de Pagamento, Portais de Transparência e Riscos para Servidores; Prevenção, Compliance Público e Boas Práticas Administrativas; Controles Internos, Cultura Ética, Participação Social e Estudos de Caso; Conclusão, Oficina Prática, Ética Como Legado e Mensagem Final ao Aluno



INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Assinado digitalmente via ZapSign por
EDER LIMA PALMA

Data 12/12/2025 08:17:20 828 (UTC-0300)

Instituto Global de Administração Pública Ltda

CNPJ: 52.835.850/0001-03

Participante



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Israel Pereira de Souza

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte - MG

Data de Saída: 09-12-2025

Data de Chegada: 12-12-2025

3. Justificativa

Improbidade Administrativa.
Poucas palavras despertam tanta repulsa e indignação no imaginário popular brasileiro quanto Corrupção e Improbidade. Ambas remetem a um sentimento de traição. A ideia de que aqueles que deveriam zelar pelo bem comum, escolhidos ou nomeados para gerir a coisa pública, acabam se servindo dela em benefício próprio. Na vida política municipal, esse sentimento é ainda mais intenso. A cidade conhece pessoalmente o vereador, o prefeito, o servidor da Câmara. Foi muito bom o curso e com isso ganharam mais conhecimento e experiência no dia a dia.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 621,51

Valor Total das Diárias: R\$ 2.175,28

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 29 de dezembro de 2025.

ISRAEL PEREIRA DE SOUZA
VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 29 de dezembro de 2025

FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Recbi 29-12-2025
Elaine

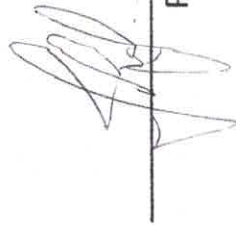
Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

CERTIFICADO

Certificamos que: **ISRAEL PEREIRA DE SOUZA** concluiu o **655º** curso de capacitação como tema: **"IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: DA CONFIANÇA POPULAR À RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO"**, realizado no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte – MG, com carga horária de 12 horas

TÓPICOS:

Módulo I – A Improbidade como Ferida Social; O Berço Constitucional e o Contexto Político da Década de 1990; Estrutura Inicial da Lei de Improbidade Administrativa e Suas Modalidades; Sanções Previstas e Primeiras Aplicações Práticas; Críticas Doutrinárias e Jurisprudência Consolidada Antes de 2021 **Módulo II** – Casos Paradigmáticos e o Espírito da Lei Original; Comparativo entre Modalidades e Reflexos Práticos para Vereadores e Sevidores; A Reforma de 2021 e Seus Principais Impactos; Exigência de Dolo Específico, Rol Taxativo e Novas Regras de Prescrição; Impactos da LIA no Âmbito Municipal **Módulo III** – Subvenções Sociais, Diárias, Verbas de Gabinete e Atuação Fiscalizatória; Licitações, Folha de Pagamento, Portais de Transparência e Riscos para Servidores; Prevenção, Compliance Público e Boas Práticas Administrativas; Controles Internos, Cultura Ética, Participação Social e Estudos de Caso; Conclusão, Oficina Prática, Ética Como Legado e Mensagem Final ao Aluno



Participante

Assinado digitalmente via ZapSign por

EDER LIMA PALMA

Data 12/12/2025 08:17:20:828 (UTC-0300)



INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto Global de Administração Pública Ltda

CNPJ: 52.835.850/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: João Raimundo Gonçalves

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte

Data de Saída: 09/12/2025

Data de Chegada: 12/12/2025

3. Justificativa

Eu João Raimundo Gonçalves, participei dos cursos em Belo Horizonte no período de 10, 11 e 12 de dezembro com o palestrante Eder Lima Felma, onde foram abordados os seguintes assuntos: Audiências Públicas, improbidade administrativa, leis indenizatórias, leis de Ressarcimento, Prática e planos de Resíduos Sólidos, dolo Específico, licitação eletrônica, Planejamento de Emendas Impositivas na L.d.O., Estrutura inicial da L.d.O., dolo genérico. Prevenção Pública do Repressivo ao Preventivo.

João Raimundo Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e 1 sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$621,51

Valor Total das Diárias: R\$2.175,28

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

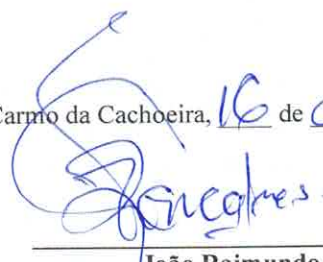
Veículo: Oficial

Frota: 5114683

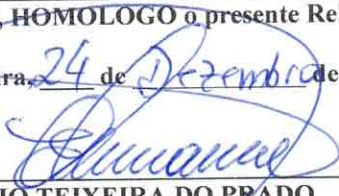
6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 16 de dezembro de 2025

João Raimundo Gonçalves
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 24 de Dezembro de 2025

FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Beli 16.12.2025


Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Renata de Cássia Cunha Chaga

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte

Data de Saída: 09/12/2025

Data de Chegada: 12/12/2025

3. Justificativa

*Introdução: A Improbabilidade por Tenda Seid
é vista como uma "tenda Seid" representando
falta de honestidade e moralidade na gestão dos
recursos públicos. Seus impactos vão além das
leis, afetando profundamente o bem-estar
e o desenvolvimento da sociedade. A lei
de improbidade define os atos improprios
além da animosidade dos agentes públicos
de violar os princípios da administração
pública, resultando em enriquecimento ilícito e
causando prejuízo ao erário. O Art. 37 estabelece
os princípios expressos, legítimos, responsáveis
moralmente, publicamente e oficialmente. Os atos de
improbidade afetam a administração pública e
incluem despesas dos diretores políticos e responsáveis
quanto ao erário em prejuízo do patrimônio.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 621,51

Valor Total das Diárias: R\$ 2.175,28

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

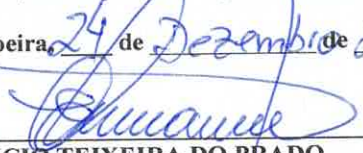
É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 22 de Dezembro de 2025


RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS
VEREADORA

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 24 de Dezembro de 2025


FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Realizado em 29.12.2025
Elaine

Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

CERTIFICADO

Certificamos que: **RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS** concluiu o **655º** curso de capacitação como tema: **"IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: DA CONFIANÇA POPULAR À RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO"**, realizado no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte – MG, com carga horária de 12 horas

TÓPICOS:

Módulo I – A Improbidade como Ferida Social; O Berço Constitucional e o Contexto Político da Década de 1990; Estrutura Inicial da Lei de Improbidade Administrativa e Suas Modalidades; Sanções Previstas e Primeiras Aplicações Práticas; Críticas Doutrinárias e Jurisprudência Consolidada Antes de 2021 **Módulo II** – Casos Paradigmáticos e o Espírito da Lei Original; Comparativo entre Modalidades e Reflexos Práticos para Vereadores e Servidores; A Reforma de 2021 e Seus Principais Impactos; Exigência de Dolo Específico, Rol Taxativo e Novas Regras de Prescrição; Impactos da LIA no Âmbito Municipal **Módulo III** – Subvenções Sociais, Diárias, Verbas de Gabinete e Atuação Fiscalizatória; Licitações, Folha de Pagamento, Portais de Transparência e Riscos para Servidores; Prevenção, Compliance Público e Boas Práticas Administrativas; Controles Internos, Cultura Ética, Participação Social e Estudos de Caso; Conclusão, Oficina Prática, Ética Como Legado e Mensagem Final ao Aluno



INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Assinado digitalmente via ZapSign por
EDER LIMA PALMA
Data 12/12/2025 08:17:20-828 (UTC-0300)

Instituto Global de Administração Pública Ltda

CNPJ: 52.835.850/0001-03

Participante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: ASSESSORIA JURÍDICA

Nome do Servidor Beneficiário:

Sua Cristina D. A. Silva

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: *Belo Horizonte / MG*

Data de Saída: *09/12/2025*

Data de Chegada: *12/12/2025*

3. Justificativa

Estive em Belo Horizonte / MG, para participação em treinamento promovido pelo Instituto Plenum, cujo tema foi a utilização da Inteligência Artificial no processo legislativo. O curso abordou, de forma prática, o uso da IA como uma ferramenta de apoio aos trabalhos do Poder Legislativo, podendo auxiliar na otimização de tarefas, organização de informações, elaboração de padrões textuais, etc. Durante a capacitação ficou evidente a importância da IA e do fornecimento das informações adequadas, de acordo com a realidade do legislativo. Também destacou-se a necessidade de observância à LGPD.

A participação no curso contribuiu para ampliar minha visão sobre o uso (responsável) da IA no legislativo, especialmente no setor jurídico, como um instrumento que pode ampliar a eficiência no trabalho. O palestrante professor Bairo foi claro e didático, trazendo exemplos práticos e experiências vivenciadas, que facilitaram a compreensão do tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 621,51

Valor Total das Diárias: R\$ 2.175,28

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

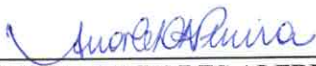
Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

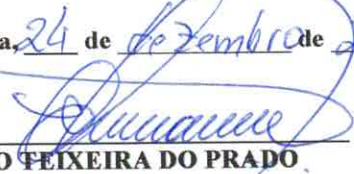
É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2025.


ANA CRISTINA DAS DORES ALFREDO PEREIRA
Assessora Jurídica

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 24 de dezembro de 2025


FABRÍCIO FEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Realizado em 18-12-2025


Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

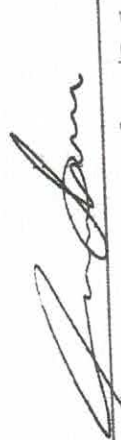
Plenum

CERTIFICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL CERTIFICA QUE

ANA CRISTINA DAS DORES ALFREDO PEREIRA

PARTICIPOU DO LEGISLA IA: USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL,
REALIZADO NOS DIAS 09 (CREDENCIAMENTO), 10, 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG.
CONFORME EXTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO VERSO.
CARGA HORÁRIA 12 HORAS.


Instituto Plenum Brasil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

CERTIFICADO

20250004739



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Carlos Alberto de Souza

Matrícula: 12

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte - MG

Data de Saída: 09/12/2025

Data de Chegada: 12/12/2025

3. Justificativa

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Foi ensinado pelo palestrante que: A improbidade administrativa somente é caracterizada quando há o ato, a comprovação do dolo e o fim específico o benefício próprio ou de outrem.

Há que se ter um bom embasamento, pois um simples erro ou falha não pode ser considerado improbidade. O dano ao erário sem a comprovação de dolo, falta de fiscalização, pagamento antecipado, são exemplos de falhas na administração, mas não pode ser consideradas improbidade pois falta o elemento determinante o dolo com fim específico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 621,51

Valor Total das Diárias: R\$ 2.175,28

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

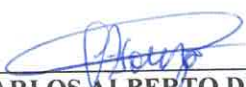
Frota: SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

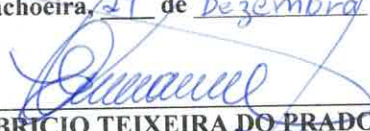
É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 29 de Dezembro de 2025


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 29 de Dezembro de 2025.


FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Recebi em 29-12-2025



Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

CERTIFICADO

Certificamos que: **CARLOS ALBERTO DE SOUZA** concluiu o **655º** curso de capacitação como tema: **"IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: DA CONFIANÇA POPULAR À RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO"**, realizado no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, no Auditório do Hotel Financial na cidade de Belo Horizonte – MG, com carga horária de 12 horas

TÓPICOS:

Módulo I – A Improbidade como Ferida Social; O Berço Constitucional e o Contexto Político da Década de 1990; Estrutura Inicial da Lei de Improbidade Administrativa e Suas Modalidades; Sanções Previstas e Primeiras Aplicações Práticas; Críticas Doutrinárias e Jurisprudência Consolidada Antes de 2021 **Módulo II** – Casos Paradigmáticos e o Espírito da Lei Original; Comparativo entre Modalidades e Reflexos Práticos para Vereadores e Servidores; A Reforma de 2021 e Seus Principais Impactos; Exigência de Dolo Específico, Rol Taxativo e Novas Regras de Prescrição; Impactos da LIA no Âmbito Municipal **Módulo III** – Subvenções Sociais, Diárias, Verbas de Gabinete e Atuação Fiscalizatória; Licitações, Folha de Pagamento, Portais de Transparência e Riscos para Servidores; Prevenção, Compliance Público e Boas Práticas Administrativas; Controles Internos, Cultura Ética, Participação Social e Estudos de Caso; Conclusão, Oficina Prática, Ética Como Legado e Mensagem Final ao Aluno



INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Assinado digitalmente via ZapSign por
EDER LIMA PALMA
Data 12/12/2025 08:17:20-828 (UTC-0300)

Participante

Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ: 52.835.850/0001-03